



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

Sr. PRESIDENTE

Requisição que ouvido a casa, seja realizada outra Sessão Extraordinária afim de ser apresentado a 2ª votação da Mensagem nº 3/59 do Executivo que Autoriza o Executivo Municipal a construir por concorrência-Pública ou Administrativa um Deposito Municipal para apreensões de animais, para as vinte e uma Horas de hoje.

Sal das Sessões , em 5/6/1.959

Dilma da Costa Leuz

1. A' consideração do Plenário.
J. S. G. L.

1 - Aprovado.
J. S. G. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

- COMISSÃO DE JUSTIÇA, TRABALHO E AGRICULTURA -

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei proveniente do Governo Municipal e que dispõe sobre a construção de um Depósito Público para apreensão de animais, é de parecer seja o aludido Projeto aprovado nos termos em que se acha redigido, ouvida antes, a Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 29 de maio
..... de 1.959 -

Djalma Teixeira de Carvalho.

- Relator -



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

= COMISSÃO DE FINANÇAS =

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei proveniente do Governo Municipal e que dispõe sobre a construção de um Depósito Público para apreensão de animais, é de parecer seja o aludido Projeto aprovado nos termos em que se acha redigido, ouvido antes o Plenário.

Sala das Comissões , em 12 de junho de 1.959.

Porcínio Leite Galvão

PORCÍNIO LEITE GALVÃO

-Relator-

D. Afonso

Dilma da Costa Ruiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ladário, 18 de maio de 1959.

M E N S A G E M Nº 2/59

De: Prefeito Municipal
Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Ladário.

Nésta

Assunto:
PROJÉTO DE LEI
(encaminha)

Exmo. Sr.

Estando este Executivo intencionado de por fim a uma séria irregularidade nésta cidade, que é a permanência de animais nas vias públicas, apresenta, por meio deste, a apreciação dessa Egragia Câmara, o projéto de Lei, autorizando a construção de Deposito Municipal, para apreensão de animais.

Contante com a sempre decidida cooperação dos Srs. Edís e Executivo Municipal espera solucionar um problema até agora sem solução, pois estando em condições de executar a Lei Municipal nº 4, este Executivo tudo fará, afim de proporcionar melhor segurança aos transeuntes de nessas vias, bem como dar um aspecto melhor a nessa cidade.

Sem outro particular, use do ensejo para renovar a V. Excia., os protestos de estima e consideração, subscrevendo-me

Atenciosamente.

HAMILTON DE FIGUEIREDO

HAMILTON DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº

" Autoriza a construção de Deposito Municipal para apreensão de animais".

A Câmara Municipal de Ladário, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art.-1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a construir, mediante Concorrência Pública ou Administrativa, no lote de terreno nº 38, da rua Tamandaré desta cidade, de propriedade do Município Deposito Municipal para apreensão de animais.

Art.-2º- Fica aberta o crédito necessário as despesas, dotação orçamentária de Obras Novas.

Art.-3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1. A' Exatania.
2. A' Comissão de Justiça.

Deputado: Djalma Feijó de
Carvalho.

Em 25/5/59.
J. L. Feijó
Deputado.

- 1- A' Comissão de Finanças

Deputado: Renato Gonçalves S. Falcao

Em 29/5/59.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROJETO DE LEI Nº

" Autoriza a construção de Depósito Municipal para
apreensão de animais".

A Câmara Municipal de Ladário, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica a Executiva Municipal, autorizada a construir, mediante concorrência Pública ou Administrativa, no lote de terreno nº 38, da rua Tamandaré desta cidade, de propriedade de Municipalidade, Depósito Municipal para apreensão de animais.
Art. 2º - Fica aberta o crédito necessário as despesas, na dotação orçamentária de Obras Novas.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

At 1ª sessão para 1ª discussão
na sessão ordinária de dia 5/6/59

pm 5/6/59
J. J. Gaudin
Secretário

1.º Aprovado na primeira discussão
J. J. Gaudin pm 5/6/59
Secretário

At 2ª discussão na próxima sessão.
Aprovado: pm 5/6/59
J. J. Gaudin
Secretário

At 3ª discussão e sessão final na
sessão ordinária de dia 15/6/59



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

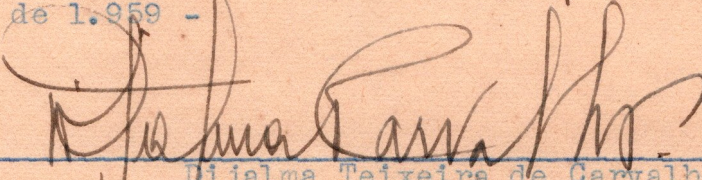
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

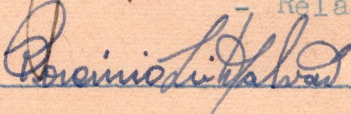
- COMISSÃO DE JUSTIÇA, TRABALHO E AGRICULTURA -

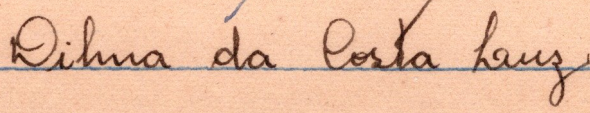
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei proveniente do Governo Municipal e que dispõe sobre a construção de um Depósito Público para apreensão de animais, é de parecer seja o aludido Projeto aprovado nos termos em que se acha redigido, ouvida antes, a Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 29 de maio.
..... de 1.959 -



Djalma Teixeira de Carvalho.
- Relator -







CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

COMISSÃO DE FINANÇAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei proveniente do Governo Municipal e que dispõe sobre a construção de um Depósito Público para apreensão de animais, é de parecer seja o aludido Projeto aprovado nos termos em que se acha redigido, ouvido antes o Plenário.

Sala das Comissões , em 19 de junho de 1.959.

Porcínio Leite Galvão

PORCÍNIO LEITE GALVÃO

-Relator-

Juliana Carralho

Olma da Costa Luiz